

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA DA  
DIRETORIA DA FARJ**

O Presidente da Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro – FARJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **DECIDE:**

I – **CONVOCAR** os integrantes do colégio eleitoral da FARJ para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA da Diretoria da FARJ (Presidência e Vice-Presidência), a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2020**, às **14h (quatorze horas) em primeira convocação com maioria absoluta de seus membros, e as 14:30h, com qualquer número**, na sede da Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Santa Luzia, nº. 799, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-040.

a) Serão consideradas válidas tão somente as chapas protocoladas até a data 20 de outubro de 2020, na sede da Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 14:00h e que respeitem as exigências contidas no Estatuto da FARJ e na Lei nº. 9.615 de 1998.

b) poderão participar das eleições de acordo com o Estatuto da FARJ, “I – conte, no mínimo, com 1 (um) ano de filiação; II – esteja em situação regular perante a FARJ. III – figurar na relação que deverá ser publicada pela FARJ, juntamente com edital e convocação da Assembléia Geral, e tenham atendido às exigências legais estatutárias, IV – estejam em plenos gozo dos seus direitos”, “Terá direito a voto nas assembleias o representante indicado pela Comissão de Atletas, conforme disposto no art. 6º deste Estatuto.”. Sendo assim, os integrantes aptos a participar desta assembleia são: Aqua UP Escola Natação, Associação Atlética do Banco do Brasil Niterói, Associação Cristã de Moços, Bonsucesso Futebol Clube, Botafogo Futebol e Regatas, C. Esport.Ed. Golfinhos da Baixada, Club de Regatas Vasco da Gama, Clube Instituto Mangueira do Futuro, Clube de Regatas do Flamengo, Clube de Regatas Guanabara, Clube dos Funcionários da C. S. Nacional, Esporte C.L.L. Gladiadores, Fluminense Football Club, Fundação Municipal de Esportes, GNG Sport Ação, GRES. Acadêmicos do Salgueiro, Iate Clube Jardim Guanabara, Marina Barra Clube, Mello Tênis Clube, Serclau Nado Livre, Olaria Atlético Clube, Tijuca Tênis Clube, Tênis Clube de Campos e Comissão de Atletas da FARJ (Presidente Fabrício Odoríci).

c) o mandato dos eleitos, presidente e vice-presidente da FARJ, se findará em 21 de dezembro de 2024.

II – **INFORMAR** que o presente edital será publicado com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da realização da Assembléia, em jornal de grande circulação, por três vezes, em três dias consecutivos na forma prevista no artigo 22, III da Lei 9.615 de 1998, estando o Estatuto da FARJ, publicado no site da FARJ.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.



Celso de Oliveira  
Presidente da FARJ